



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 001/2020

PROCESSO Nº. 23352.001670/2020-19

ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Por meio eletrônico, empresa solicita esclarecimento em relação ao edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020, conforme segue:

“[...] Srs. sou empresário individual gostaria de saber será necessário o balanço patrimonial para a participação do pregão eletrônico SRP 01/2020”

O pedido é tempestivo, dele conheço.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, segue a resposta:

1 – O item 9 do Edital do pregão 001/2020 trata da habilitação das empresas participantes. Nos subitens 9.10.2 e +.10.2.1, trata da qualificação econômico-financeira:

“9.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);”

Era o que havia a informar.

Fraiburgo/SC, 20 de setembro de 2020.

Pregoeiro